

R\$ 110,00  
R\$ 2.200,00  
2.

VENTILADOR DE COLUNA - NA COR PRETA ALIMENTAÇÃO DE 220V; COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, INCLINAÇÃO E ALTURA REGULÁVEIS; CONTROLE DE VELOCIDADE COM 3 NÍVEIS; HÉLICE COM 3 PÁS E DIÂMETRO DE 50 CM; GRADE EM AÇO REMOVÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 135W; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA VENTISOL, Vop50Cm, Nacional.

UND  
44  
R\$ 135,43  
R\$ 5.958,92  
VALOR TOTAL DO LOTE II  
R\$ 8.158,92

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE II

1ª colocada OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (R\$ 8.158,92);  
2ª colocada ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP (R\$ 8.160,00);  
3ª colocada SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME (R\$ 8.198,99);  
4ª colocada EDNILSON PINHO DE MIRANDA ME (R\$ 8.560,00);  
5ª colocada DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (R\$ 9.092,00);  
6ª colocada ELAINE SILVA MARINHO ME (R\$ 9.989,00);  
7ª colocada FB COMERCIAL LTDA ME (R\$ 9.990,00);  
8ª colocada - J N VIANA FILHO LTDA ME (R\$ 9.999,00);  
9ª colocada COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME (R\$ 10.000,00);  
10ª colocada M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (R\$ 10.999,99);  
11ª colocada TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA (R\$ 11.000,00);  
12ª colocada TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (R\$ 11.520,00);  
13ª colocada MARIA MADALENA S LIMA ME (R\$ 13.998,99);  
14ª colocada ORIGINART COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA (R\$ 14.000,00);  
15ª colocada L C MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (R\$ 14.098,00);  
16ª colocada PRIME LTDA ME (R\$ 14.129,40);  
17ª colocada SUPRIMAX COMERCIAL LTDA (R\$ 15.000,00);  
18ª colocada AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (R\$ 15.000,00);

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS  
ÓBVIO SOLUÇÕES EM T I E TELECOM LTDA ME  
H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº. 99/2013

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 62/2011, publicada no Diário da Justiça do dia 11/11/2011, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na Providência-administrativo nº. 8501309-54.2011.8.06.0026, cujos prazos foram prorrogados pelas Portarias nºs.: 01/2012, de 09.01.2012, 11/2012, de 12.04.2012, 23/2012, de 01.06.2012, 31/2012, de 09.08.2012 e 54/2012 de 01.10.2012;

**CONSIDERANDO** o retorno às atividades judicantes dos Juízes Francisco Jaime Medeiros Neto, Antônio Pádua Silva e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, uma vez que compunham a Comissão Sindicante;

**RESOLVE**, nos termos do artigo 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 14, inciso X, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, REDESIGNAR a Comissão Sindicante, a qual deverá ser composta pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, em substituição aos Juízes anteriormente designados, sob a presidência do primeiro, para que prossiga na apuração dos fatos que ensejaram a deflagração desta Sindicância, assinalando, no ato, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---